



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 14 / 2018

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Assunto: Cargos – quadro Magistério Municipal

Vereador Autor: Jesuel Donizete Alpi

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 24 / 04 / 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Após análise pela Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar 02/2018, que cria, extingue, e modifica cargos do Poder Executivo Municipal, levantaram-se dúvidas acerca dos cargos que compõem o Magistério Municipal (Lei Complementar 05/2009).

Sendo assim, **solicito** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com o artigo 31 da Lei Orgânica combinado com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a **relação completa de TODOS os empregados públicos de carreira ingressantes através de concurso público que compõem os quadros do Magistério Municipal acompanhada das seguintes informações INDIVIDUALIZADAS (nome por nome, ordenados numérica e alfabeticamente, e sequenciados pela nomenclatura dos cargos¹):**

- nome completo e CPF;
- cargo (nomenclatura antiga e atual, caso tenha havido alteração);
- Lei criadora do cargo, juntamente com qualquer outra que o tenha alterado, mencionado a respectiva alteração;
- data da posse;
- número do Concurso prestado, data da realização e respectiva classificação;

¹ No caso, para facilitar a visualização, tem-se o seguinte exemplo: **Professores PEB I: 1 – nome, CPF, cargo, Lei, posse, concurso; 2 – nome, CPF, (...) e assim por diante.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Em complemento, caso haja **vagas ociosas**, requer o quantitativo, juntamente com a Lei correspondente que as tenha criado.

E por fim, também requer a cópia da última informação repassada ao Tribunal de Contas de SP acerca deste quadro de pessoal.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Princípio da Transparência que rege a Administração Pública, necessário que as informações sejam prestadas como parte da Função Fiscalizatória deste Legislativo, que se destina, dentre várias, ao cumprimento da Legalidade Estrita.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.


Jesuel Donizete Alpi
Vereador